



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 1977/04 DE 12 DE MAIO DE 2.004**

***"Acrescenta parágrafo único aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1876 de 02 de julho de 2002, que institui a realização de desfiles em datas cívicas".***

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.)** Ficam acrescentados parágrafos únicos aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1876 de 02 de junho de 2002, com a seguinte redação:

**"Art. 1º.) (...)**

**Parágrafo Único** - Quando a data de 24 de maio, dedicada à comemoração da fundação da cidade, não recair no dia de domingo, as comemorações serão feitas no domingo mais próximo imediatamente anterior ou posterior a data comemorativa da fundação.

**Art. 2º.) (...)**

**Parágrafo Único** - Será de competência da Coordenadoria Municipal de Educação, com o auxílio da Coordenadoria de Cultura do Município e do Setor de Esportes e Recreação da Prefeitura Municipal, a organização dos eventos que serão levadas a efeito em decorrência da presente lei".



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.**

**AOS 12 DE MAIO DE 2.004.**

**SIMÃO WELSH**  
**Prefeito Municipal**